



## LEI Nº 1551 DE 19 DE JUNHO DE 2.019.

**Dispõe sobre: Autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar convênios com Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE e dá outras providências.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE, para o fim de viabilizar projetos idealizados e desenvolvidos pelas Secretarias/Departamentos Municipais, em conjunto ou separadamente, dentro dos limites de suas responsabilidades legais no município, especialmente nas áreas de abrangência dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Universidade.

Artigo 2º - Os convênios serão previamente precedidos de análise das Secretarias/Departamentos Municipais interessadas em conjunto com a Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE.

Artigo 3º - Os projetos trabalho deverão respeitar a pertinência temática de atuação de cada Secretaria/Departamento Municipal, estabelecendo um responsável direto pelo acompanhamento da execução material das etapas do convênio.

Artigo 4º - As eventuais despesas resultantes das formalizações de convênios serão suportadas pelas dotações orçamentárias de cada uma das Secretarias/Departamentos Municipais interessadas, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 19 de junho de 2.019.

  
**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, na mesma data, afixado em lugar público de costume, mediante edital.

  
**SILVANA APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária